



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2°, § 3°; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO No sentido que seja feita a manutenção e revitalização da Academia da Cidade/Saúde localizada em frente ao Hospital Geral Severino Pereira, especialmente melhorias na iluminação e nas condições da pista de cooper, que estão precárias.

Taquaritinga do Norte, 28 de abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA VEREADOR

TAQUARITINGA DO NORTE > 10-05-188>

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.



¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

^{§ 3}º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.